



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

#### CONVOCAÇÃO

Convoco a abaixo citada ou por seu representante legal, devidamente munido de instrumento oficial de procuração, para que compareçam à Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário desta Autarquia no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar de **22 de janeiro de 2020**, no horário das 10h00 às 17h00, a fim de tratar de assunto de seu interesse, conforme segue:

- **MARIA HELENA DE ABREU CARDOSO**, reg. 66.595-0, referente ao Processo nº 81600/2019-44, para atualizar telefones de contato informados no processo, e agendamento de visita do Serviço Social;

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará o arquivamento por desinteresse.

Santos, 20 de janeiro de 2020.

**CHRISTIANE SIMÕES DOS SANTOS**  
**CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE,**  
**CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO**  
**MUTUÁRIO – SECOMUT**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 019 DE JANEIRO DE 2020

#### Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006 e CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para os Cargos

Públicos de Agente Previdenciário e Analista Previdenciário;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal. RESOLVE:

**Art. 1.º** - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2020, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS.

**Art. 2.º** - Compete à Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3.º** - A Comissão ficará assim composta:

- Daniele Orgem Fernandes da Silva - registro nº: 28.171-7 – PRESIDENTE.

- Cláudia Alessandra Parreira Silva Garcia - registro nº: 27.757-4 – SECRETÁRIA.

- Jean Viana de Lima - registro nº: 36.653-4 - MEMBRO.

- Kerginaldo Marques da Silva - registro nº: 36.812-6 - MEMBRO.

§ 1º - A Comissão terá como Presidente a Sra. Daniele Orgem Fernandes da Silva, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 4.º** - As competências da Comissão:

- Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;

- Fiscalizar a correção das provas;

- Acompanhar o julgamento dos recursos inter-

postos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

- Zelar pela preservação do sigilo das provas;

- Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.

- A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, será responsável em coordenar os trabalhos da comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os membros serão responsáveis em participarem e fiscalizarem o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

**Art. 5.º** - Afastamento da comissão do Concurso Público:

- Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

**Art. 6.º** - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

**Art. 7.º** - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

**Art. 8.º** - Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

**Art. 9.º** - Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria será extinta automaticamente.

Santos, 17 de janeiro de 2020.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

## PORTARIA Nº 020 DE JANEIRO DE 2020

### Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006 e CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público de Procurador Autárquico;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal. RESOLVE:

**Art. 1.º** - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2020, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS.

**Art. 2.º** - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3.º** - A Comissão ficará assim composta:

- Daniele Orgem Fernandes da Silva - registro nº: 28.171-7 - PRESIDENTE.

- Cláudia Alessandra Parreira Silva Garcia - registro nº: 27.757-4 - SECRETÁRIA.

- Jean Viana de Lima - registro nº: 36.653-4 - MEMBRO.

- Kerginaldo Marques da Silva - registro nº: 36.812-6 - MEMBRO.

- Sérgio Fernandes Marques - Advogado - OAB/SP nº 114.445 - representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ Santos/SP:

§1º - A Comissão terá como Presidente a Sra. Daniele Orgem Fernandes da Silva, que deverá dar

cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 4.º** – As competências da Comissão:

– Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;

– Fiscalizar a correção das provas;

– Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

– Zelar pela preservação do sigilo das provas;

– Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.

– A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, será responsável em coordenar os trabalhos da comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os membros serão responsáveis em participarem e fiscalizarem o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

**Art. 5.º** - Afastamento da comissão do Concurso Público:

– Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

**Art. 6º** - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

– A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

– Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

**Art. 7º** - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

**Art. 8º** - Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

**Art. 9º** - Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Santos, 17 de janeiro de 2020.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 927/2019 REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº 0021/2019

A Câmara Municipal de Santos torna público que está reaberto o Pregão Eletrônico nº 0021/2019, Processo nº 927/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, preparação e distribuição de café e outras bebidas quentes, através de 7 (sete) máquinas automatizadas, a serem instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Santos, incluindo todos os equipamentos, acessórios, produtos e serviços de manutenção, necessários à execução dos serviços, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 03/02/2020, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 03/02/2020, às 10h30. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 22/01/2020, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.camarasantos.sp.gov.br](http://www.camarasantos.sp.gov.br), através do Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etranparencia.cm.santos.sp/servlet/wplicitacaoconsulta>).

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail [pregao@camarasantos.sp.gov.br](mailto:pregao@camarasantos.sp.gov.br)

Santos, 20 de janeiro de 2020.

**JOSÉ EDUARDO VEGA PATRÍCIO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**